



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 92802784000190

NIRE: 43300015921

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022

ATA 12-A/2022

- 1. Data, hora e local:** No dia 26 de maio de 2022, às 8h30min, na sede social da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN (“**Companhia**” ou “**Corsan**”), localizada na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.010-260, e na forma semipresencial.
- 2. Participantes:** Presidente do Conselho de Administração, Mario Engler Pinto Junior (“Presidente do Conselho”); Conselheiro Roberto Correa Barbuti (“Conselheiro Barbuti”); Conselheiro Henrique Zandoná (“Conselheiro Henrique”); Conselheira Karla Bertocco Trindade (“Conselheira Karla”); Conselheiro Juliano Heinen (“Conselheiro Juliano”); Secretária-Geral de Governança Corporativa, Thaís da Rosa Mallmann (“SGC”).
- 3. Convidados:** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Douglas Ronan Casagrande da Silva (“Dfri”); Superintendente de Relações com Investidores Alexandre Annes Saleh (“Superi”); representantes do Lefosse Advogados (“Lefosse”).
- 4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre a alteração e a consolidação do estatuto social da Companhia que entrará em vigor caso o Estado do Rio Grande do Sul não seja detentor, direta ou indiretamente, da maioria das ações com direito de voto da Companhia, ficando sua eficácia suspensa até a data de entrada em vigor do Contrato de Participação da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Estatuto Social Novo Mercado**”).
- 5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas: a alteração, conforme Proposta da Administração, e a consolidação do Estatuto Social Novo Mercado, conforme Anexo I desta ata. O Estatuto Social Novo Mercado somente entrará em vigor caso o Estado do Rio Grande do Sul não seja detentor, direta ou indiretamente, da maioria das ações com direito de voto da Companhia, ficando sua eficácia suspensa até a data de entrada em vigor do Contrato de Participação da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Caso a condição suspensiva de entrada em vigor do Estatuto Social Novo Mercado não se realize, será mantida a redação do atual Estatuto Social, conforme versão consolidada aprovada na

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020, com suas respectivas alterações.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar a reunião foi encerrada e a Ata lavrada, que depois de lida, é assinada pela Secretária-Geral de Governança Corporativa e por todos os Diretores presentes.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Mario Engler Pinto Junior
Presidente

Thaís da Rosa Mallmann
Secretária